



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Educação.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa visando a prestação de serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros para atender a demanda conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Planalto-PR. Para a contratação do objeto deste documento, deverá ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Marli Salete Dieckel de Lima.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A contratação do transporte contínuo justifica-se em virtude da demanda de alunos que estudam no Município de Capanema, em escolas que ofertam cursos que não possuímos em nosso Município, sendo eles: Formação de Docentes e cursos profissionalizantes ofertados no campus do Instituto Federal do Paraná. O objetivo é oportunizar que nossos alunos busquem uma formação profissionalizante juntamente com o ensino regular para que posteriormente venham atuar no nosso município.

4.2. A quantidade requisitada se justifica pela média de uso deste serviços nos últimos anos e com a perspectiva de uso para o ano de 2024 apresentada pela secretaria solicitante.

4.3. Para o objeto será empregado a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie. Exclusivo Às microempresas, Micro Empreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte, doravante denominadas ME, MEI previsto nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

4.4. A escolha pela modalidade pregão presencial, se deu visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Município, haja visto que a plataforma de pregão eletrônico utilizada pelo município, não está apta a realizar licitação com a margem de preferência de forma automática;

4.5. A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo 25, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se preferência para



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social;

4.6. Para a prestação deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, tornando melhor o controle, gestão e fiscalização do contrato. As rotas foram separadas em lotes possibilitando que mais de uma empresa possa a vir ser a vencedora do certame, o que de alguma forma amplia a concorrência.

4.7. Os valores máximos de cada item foram definidos com base no valor do Chamamento Público nº 004/2023, no entanto foram realizadas pesquisas em contratos de outros municípios, buscando vislumbrar o real preço praticado em compras públicas.

4.8. Responsável pela cotação de preço: Diego Vinicius Ruckhaber.

5 DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 01- INSTITUTO FEDERAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo ônibus. Mínimo 42 lugares. Com ar condicionado e toailete. Itinerário: Col. João Zacco até IFPR. Horário chegada às 07:15 e retorno às 11:45. Aproximadamente 43 quilômetros diários - ida e volta.	KM	3500	6,05	21.175,00
1	2	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo ônibus. Mínimo 42 lugares. Com ar condicionado e toailete. Itinerário: Col. João Zacco até IFPR. Horário chegada às 07:15 e retorno às 11:45. Aproximadamente 43 quilômetros diários - ida e	KM	3500	6,05	21.175,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		volta.				
1	3	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo ônibus. Mínimo 42 lugares. Com ar condicionado e toailete. Itinerário: Col. João Zacco até IFPR. Horário chegada às 13:00 e retorno às 17:15. Aproximadamente 43 quilômetros diários - ida e volta.	KM	3500	6,05	21.175,00
TOTAL						63.525,00

LOTE 2- COL. ROCHA POMBO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
2	1	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo ônibus. Mínimo 42 lugares. Com ar condicionado e toailete. Itinerário: Col. João Zacco até Col Rocha Pombo. Horário chegada às 07:15 e retorno às 11:30. Aproximadamente 46 quilômetros diários - ida e volta.	KM	6500	6,05	39.325,00
TOTAL						39.325,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$102.850,00 (cento e dois mil oitocentos e cinquenta reais)**.

6 CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Para a prestação de serviços a empresa deverá obedecer os calendários disponibilizados pela secretaria municipal solicitante. Após determinação da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

administração, os serviços deverão ser executados conforme cronograma e roteiro definido.

6.2. A empresa vencedora do lote 01 deverá possuir no mínimo 02 (dois) veículos para a prestação dos serviços

6.3. A empresa deverá apresentar registro os órgãos de fiscalização competentes, como DER e DETRAN.

6.4. Para as viagens que forem realizadas para fora do município, a empresa deverá apresentar os devidos registros e certidões dos órgãos competentes, tanto DER ou ANTT.

6.5. A empresa deverá também possuir seguro com cobertura para os passageiros e contra terceiros, sendo de total responsabilidade da empresa, civil e criminalmente, qualquer dano, civil, moral ou físico que venha a acontecer com passageiros ou terceiros durante a execução do serviço objeto deste instrumento.

6.6. No recebimento do requerimento a empresa deverá apresentar documentação que comprove que o motorista que irá executar os serviços está técnica e profissionalmente capacitado.

6.7. O pagamento será efetuado mensalmente após a apresentação da respectiva nota fiscal;

6.8. O cronograma, assim como o requerimento para execução dos serviços, deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da prestação dos serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa.

6.9. O veículo deverá ser equipado com itens de conforto (TV, ar-condicionado e poltronas reclináveis) tudo em perfeito estado de conservação

6.10. O veículo deverá apresentar todos os equipamentos de segurança.

6.11. O combustível, pedágio, alimentação e hospedagem do motorista, quando houver, deverá ser por conta da empresa, bem como a assistência do veículo e substituição imediata por outro caso apresente algum problema por um veículo igual ao especificado na licitação.

6.12. A empresa deverá estar em dia com todos os registros junto ao órgão competentes para viagens estaduais e interestadual DER/PR e ANNT, bem como apresentar laudo técnico de inspeção veicular, expedido por órgão credenciado, e que atenda as normas do CONTRAN, DENATRAN e INMETRO.

6.13. A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária de Educação desta municipalidade, Marli Salette Dieckel de Lima, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

7.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 20 de novembro de 2023.

MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal